

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 9 DE ABRIL DE 2002 (*)

O PRESIDENTE SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, inciso XX do Regimento Interno, "ad referendum" do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º A composição das Funções Comissionadas do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, de que trata o art. 2º da Resolução.º 2/2000, fica alterada na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ministro NILSON NAVES

**COMPOSIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS
(Anexo da Resolução n.º 003/2002)**

NÍVEL	GRUPO DIREÇÃO	QTE.
FC-10	Diretor-Geral	01
FC-10	Secretário-Geral da Presidência	01
FC-09	Assessor Chefe	03
FC-09	Secretário	09
FC-08	Oficial de Gabinete	40
FC-08	Subsecretário	19
FC-08	Coordenador	10
FC-08	Assessor "A"	01
FC-07	Diretor de Divisão	67
FC-07	Assessor "B"	04
FC-06	Chefe de Seção	163
	Subtotal	318
NÍVEL	GRUPO ASSESSORAMENTO	QTE.
FC-09	Assessor da Presidência	06
FC-09	Assessor de Ministro	107
FC-09	Assessor da Vice-Presidência	01
FC-08	Assessor "A"	15
FC-07	Assessor "B"	12
FC-06	Assessor "C"	02
	Subtotal	143
NÍVEL	GRUPO OUTRAS FUNÇÕES	QTE.
FC-05	Assistente V	111
FC-04	Assistente IV	217
FC-02	Assistente II	135
	Subtotal	463
	Total	924

(*) Republicada por incorreção do original

